



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 043/2025

Santa Maria de Jetibá-ES, 9 de julho de 2025.

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 043/2025
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ A CELEBRAR CONVÊNIO JUNTO À
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.**

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar a apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 043/2025, que dispõe sobre a alteração da lei que Autoriza o Município de Santa Maria de Jetibá a celebrar convênio com instituições de ensino superior.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Santa Maria de Jetibá a celebrar convênios com instituições de ensino superior públicas e privadas, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de conceder bolsas de estudos aos servidores públicos municipais efetivos.

A proposta visa incentivar a formação continuada e a qualificação profissional dos servidores, promovendo o aperfeiçoamento técnico e acadêmico dos quadros da administração pública. A concessão de bolsas possibilitará melhores condições de acesso ao ensino superior, estimulando o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, o que, por consequência, refletirá na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ressalta-se que a iniciativa não implica em custos diretos ao erário público, uma vez que os benefícios serão concedidos pelas próprias instituições de ensino conveniadas. O projeto, portanto, representa um avanço significativo nas políticas de valorização do servidor e na busca pela excelência no serviço público, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

Conclusão:

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que se trata de uma medida que visa a capacitação dos servidores públicos de Santa Maria de Jetibá.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ A CELEBRAR CONVÊNIO JUNTO À
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Santa Maria de Jetibá autorizado a celebrar convênio junto à Instituições de Ensino Superior que ofereçam Bolsas de Estudos aos servidores públicos municipais efetivos.

Art. 2º A celebração dos convênios dar-se-á por meio de Contrato de Convênio, por meio do qual as instituições interessadas firmarão compromisso em oferecer bolsas de estudos aos servidores públicos municipais de Santa Maria de Jetibá, conforme dispor o convênio.

Parágrafo único: Serão autorizadas a celebrar convênio apenas as instituições que comprovadamente estiverem credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º Os convênios autorizados por esta legislação destinam-se a capacitação dos servidores, levando-se em conta o interesse da administração na melhoria da prestação dos serviços públicos conferidos aos servidores beneficiados.

Art. 4º Os procedimentos necessários à formalização e execução dos convênios serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 9 de julho de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

PREFEITO

GAB - SEGAB - PMSMJ

assinado em 09/07/2025 16:38:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2025 16:38:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BRS0JJ>